



**ANEXO A**  
**FUNDO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO PORTUENSE**  
**Junta de Freguesia de Ramalde**

**Edição de 2024**

**Formulário de Candidatura**

**Candidatura ao Eixo** (indicar o Eixo a que se candidata)

☒ 1. Coesão Social

☐ 2. Cultura e Animação

☐ 3. Desporto

☐ 4. Juventude e Ambiente

**Projeto** (assinalar uma das modalidades):

☒ Projeto Diverso

☐ Projeto de Infraestrutura (obras)

**1. Identificação e Caracterização da Associação**

**Dados da Associação**

|                                                                       |                                                                                                                |                               |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Denominação Social: Associação RAISE                                  |                                                                                                                |                               |
| Morada: Rua Sarah Afonso, nº 129 – 7º C                               | Código Postal: 4250–446                                                                                        |                               |
| Telefone: 936 401 079                                                 | Email (para efeito de notificações):<br><a href="mailto:geral@comunidaderaise.pt">geral@comunidaderaise.pt</a> |                               |
| Natureza Jurídica: Associação de direito privado, sem fins lucrativos |                                                                                                                |                               |
| NISS: 25181482032                                                     | NIPC: 518148203                                                                                                | Data Constituição: 21-05-2024 |
| Contacto Telefónico de um Dirigente                                   |                                                                                                                |                               |
| Nome: Cátia Sofia de Castro Sousa                                     |                                                                                                                |                               |
| Telefone: 936 589 907                                                 |                                                                                                                |                               |

**Missão e Objetivos da Associação**

Missão:

Apoiar e fortalecer as famílias.

Objetivos:

Promover o desenvolvimento integral das crianças.



Contribuir para o desenvolvimento de projetos educativos diferenciados e focados na construção do carácter.  
Promover o desenvolvimento comunitário.

**Âmbito de Intervenção da Associação** (CAE – Código da Atividade Económica e total de áreas temáticas de intervenção da Associação)

85593 - outras atividades educativas  
85600 – atividades de serviços de apoio à educação  
93294 – outras atividades de diversão e recreativas

**Destinatários** (tipo e número aproximado de pessoas abrangidas/utentes/beneficiários por área de atividade)

- 0 a 20 crianças/famílias  
- 200 a 300 Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada

**Incidência Territorial da Intervenção** (Indicar Freguesia/Lugar/Equipamentos)

Freguesia de Ramalde  
Rua Central de Francos, nº 380, Porto  
Centro Associativo de Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada

A Entidade tem protocolos/acordos estabelecidos com entidades ou organismos do Setor Público?

Não ☒

Sim ☐ Quais?

## 2. Descrição do projeto a que se candidata

**Designação:**

“Equipar para Crescer” - Projeto de aquisição de equipamentos diversos:  
- Mobiliário e equipamentos escolares;  
- Eletrodomésticos.

**Destinatários:**

- Famílias e crianças subscritoras dos serviços da Associação RAISE (1 a 20);  
- Sócios da Associação RAISE;  
- Associação RAISE (iniciativas abertas à comunidade alargada);  
- Centro Associativo dos Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada (CAMBRP);



- Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada (200 a 300);
- Serviços da comunidade envolvente (farmácia, mercearia, laboratório de análises, talho, padaria/pastelaria, cabeleireiro, sapataria).

#### **Incidência Territorial da Intervenção:**

Freguesia de Ramalde  
Rua Central de Francos, nº 380, Porto  
Centro Associativo de Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada

#### **Objetivos Gerais:**

Implementação de um projeto educativo intergeracional diferenciador, inovador e de qualidade, direcionado a crianças na faixa etária dos 3 aos 10 anos.

#### **Objetivos Específicos (devidamente quantificados):**

- Apoiar 20 famílias no desenvolvimento dos seus projetos educativos;
- Proporcionar um desenvolvimento integral e harmonioso a 20 crianças;
- Criar e fortalecer relações intergeracionais significativas entre as crianças da Associação RAISE e os moradores dos Blocos Residenciais da Prelada.

#### **Atividades a Realizar:**

- Prestar apoio curricular às crianças em idade escolar;
- Apoiar as famílias na construção dos portefólios e nos processos logísticos inerentes ao regime de ensino doméstico e ensino individual;
- Promover e dinamizar eventos temáticos sobre a infância, educação e parentalidade abertos a toda a comunidade (sessões de esclarecimento, palestras, encontros-convívio e workshops);
- Organizar e desenvolver programas de férias;
- Realizar saídas pedagógicas, oficinas e ateliers temáticos;
- Desenvolver atividades lúdico-pedagógicas de caráter livre e orientado;
- Criar e implementar o projeto intergeracional “Agir em Cidadania”;
- Organizar eventos alusivos aos dias comemorativos (Magusto, Dia de Ação de Graças, Natal);



- Organizar momentos semanais de convívio intergeracional (lanches, horas do conto, culinária, jogos tradicionais)
- Organização de eventos e atividades em colaboração com os serviços da comunidade (Mostra das Profissões da comunidade envolvente, visitas pedagógicas).
- Organizar eventos de solidariedade social (recolha de bens, angariação de fundos);

### Recursos Necessários:

#### a. Recursos Materiais

##### Mobiliário e equipamentos escolares:

Mesas  
Cadeiras  
Armários de arrumação  
Cavalete

##### Eletrodomésticos:

Frigorífico  
Forno-Microondas  
Mini-Forno  
Chaleira Elétrica

##### Exterior:

Mesa de Piquenique  
Casa para Jardim

#### b. Recursos Humanos

| Perfil Profissional | Função Desempenhada | % de Tempo Dedicado | Formação Específica                 |
|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------------|
| Coordenação         | Monitor             | 100%                | Licenciatura em EB 1º Ciclo         |
| Coordenação         | Monitor             | 100%                | Mestrado Psicologia Educacional     |
| Coordenação         | Monitor             | 50%                 | Mastery Stage/Wall Street Institute |

### Parcerias:

| Parceiro | Contributo para o Projeto/Iniciativa/Resposta               |
|----------|-------------------------------------------------------------|
| CAMBRP   | Utilização da casa sede e parceria em iniciativas e eventos |





## Cronograma

(A duração do projeto proposto não pode exceder os 12 meses a contar da data da assinatura do contrato interadministrativo, como disposto no art. 8.º, nº 4 das Condições Gerais):

Trinta dias úteis a contar da data da assinatura do contrato interadministrativo.

### 3. Fundamentação da solicitação de apoio

- ☐ Redução de fundos/receitas
- ☐ Aumento excecional de procura da resposta
- ☒ Implementação de nova iniciativa/projeto/atividade
- ☐ Outros. Quais? \_\_\_\_\_

Fundamentação (explique as razões da solicitação do apoio):

A Associação RAISE, como associação sediada na freguesia de Ramalde e cuja atuação se desenvolve também nesta freguesia, considera que a aquisição dos equipamentos e materiais identificados é imprescindível para a implementação e desenvolvimento do projeto *Equipar para Crescer*. Este projeto, de caráter continuado e permanente, dirige-se a crianças e famílias que procuram uma resposta educativa diferenciada, no conceito e na dinâmica que introduz. Os pilares da educação para os valores, da personalização e individualização do ensino e da importância da natureza e do brincar livre, configuram-se como proposta diferenciadora e inovadora deste projeto. Acreditamos que o trabalho desenvolvido com base nestes três pilares fundamentais se traduz em famílias mais fortes e capazes, e em crianças com maior sentido cívico, maior sensibilidade social e verdadeiramente capazes de transformar.

Para além de distintivo, o projeto tem um cariz complementar na medida em que oferece um projeto educativo marcadamente intergeracional convergente com as linhas de ação desenvolvidas pela Junta de Freguesia de Ramalde. Este projeto complementa ainda o do Centro Associativo de Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada prevendo a parceria entre as duas associações na concretização de objetivos comuns e estratégicos, como o da revitalização da comunidade pela promoção de uma maior coesão social.

Pela sua vertente diferenciadora e complementar acreditamos que o projeto trará prestígio e notoriedade à freguesia, gerando dinâmicas novas e atrativas para novos



tipos de público.

Assim, consideramos que a aquisição dos equipamentos e materiais solicitados é fundamental para o início, desenvolvimento e concretização dos projetos e iniciativas previstos no plano de atividades desta Associação, conferindo-lhes um nível de qualidade superior.

**4. Apoio** (O montante indicado em 4.1. tem de ser igual à soma de 4.2. e 4.3)

**4.1.** O projeto apresentado tem o valor global de:

€ 4980,24 (quatro mil, novecentos e oitenta euros e vinte e quatro cêntimos).

**4.2.** Solicita-se à Junta de Freguesia de Ramalde um apoio de:

€ 4980,24 (quatro mil, novecentos e oitenta euros e vinte e quatro cêntimos).

**4.3.** A Associação encarrega-se de obter e suportar a parte restante, no montante de: 0€ (zero euros).

**4.4. Orçamentos**

É obrigatória a junção de documentos comprovativos dos montantes das despesas a realizar para a execução dos projetos, nomeadamente orçamentos (em ficheiro PDF – art. 9.º, nº 2).

Descreva os documentos/orçamentos que junta  
(entidade e tipo de despesa)

|                                                     | Valor          | Doc. n.º |
|-----------------------------------------------------|----------------|----------|
| MUNDO ESCOLAR – Mobiliário e Equipamentos Escolares | 3217,73 €      | 10       |
| WORTEN - Eletrodomésticos                           | 1284,51 €      | 11       |
| EL CORTE INGLÊS – Casa de Jardim                    | 289,00 €       | 12       |
| CASA PEIXOTO – Mesa de Piquenique                   | 189,00€        | 13       |
| <b>TOTAL</b>                                        | <b>4980,24</b> |          |

**5. Documentos obrigatórios**

(Juntar os documentos em formato PDF ao Anexo A e em anexo ao email de envio da candidatura)





| Tipo de documento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Documento (s) n.º(s) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1. Estatutos em vigor com o comprovativo da respetiva publicação; <b>ou</b> certidão permanente com indicação expressa da identificação dos representantes legais em funções (pode ser obtida em <a href="https://justica.gov.pt/Servicos/Pedir-certidao-permanente-de-associacao">https://justica.gov.pt/Servicos/Pedir-certidao-permanente-de-associacao</a> )      | 1                    |
| 2. Ata de eleição dos órgãos sociais em exercício de funções com identificação completa e legível. Caso não conste identificação completa da ata, juntar também lista nominal dos órgãos sociais em exercício de funções (nome completo, número de cartão de cidadão ou NIF)                                                                                          | 2                    |
| 3. Relatório de Atividade e Contas do ano de 2023 e ata de aprovação em Assembleia Geral                                                                                                                                                                                                                                                                              | -                    |
| 4. Plano de Atividades de 2024 e Orçamento de 2024 e ata de aprovação da Assembleia Geral                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3                    |
| 5. Comprovativo do número de identificação bancária (IBAN)                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4                    |
| 6. Certidão de inexistência de dívidas à Segurança Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5                    |
| 7. Certidão de inexistência de dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6                    |
| 8. <b>Anexo B</b> - Declaração de Compromisso e RGPD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 7                    |
| 9. <b>Anexo C</b> - Declaração de compromisso de garantia do financiamento remanescente (artigo 5.º, n.º 3 das Condições Gerais)                                                                                                                                                                                                                                      | -                    |
| 10. <b>Anexo D</b> - Declaração relativa ao cumprimento do artigo 8.º das Condições Gerais.                                                                                                                                                                                                                                                                           | 8                    |
| 11. Nos casos em que a implementação do projeto ocorra em local cuja propriedade não seja da entidade candidata esta deverá juntar comprovativo de que tem a posse (ex.: comodato ou arrendamento) do mesmo                                                                                                                                                           | -                    |
| 12. Nos casos em que a implementação do projeto ocorra em local cuja propriedade não seja da entidade candidata e seja necessária a autorização do legítimo proprietário deverá ser anexada a autorização deste;                                                                                                                                                      | 9                    |
| 13. Nos casos em que a implementação do projeto seja de investimento estrutural (obras de beneficiação do espaço) e ocorra em local que não seja propriedade da entidade candidata (ou não seja propriedade do Município do Porto ou da Junta de Freguesia), deverá ser anexada uma garantia de que o prazo de arrendamento/cedência seja igual ou superior a 5 anos. | -                    |

Outros documentos que juntam, com indicação do respetivo número de identificação:



FUNDO DE APOIO AO  
ASSOCIATIVISMO  
PORTUENSE  
2024

---

---

---

---

Porto, 24 de Julho de 2024

Assinatura(s) de quem vincula a Instituição:

*Cátia Sofia de Castro Sousa*

[reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o ato]